

# Negociações de Acordos de Compras Governamentais

COGEA - SEAIN

# Introdução

- Para atingir seus objetivos, os entes governamentais devem **destinar recursos públicos para a aquisição de bens, serviços e obras** – são as chamadas compras governamentais, ou contratações públicas, que no Brasil são disciplinadas pela Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações).
- Alguns países, como o Brasil, utilizam o poder de compra do estado em políticas para fomentar o desenvolvimento de alguns setores, o que se dá por meio da aplicação de margens de preferência em preço para bens e serviços nacionais ou por programas específicos de contratação por dispensa de licitação.

# Acordos de Compras Governamentais

## Princípios Gerais

- Acordos de compras governamentais podem incluir, basicamente:
  - Compromissos de **transparência** em procedimentos;
  - Compromissos de **tratamento nacional** em contratações públicas (não discriminação);
  - **Acesso a mercado** de contratações públicas.
- **Transparência**: suficiência de informação de prazos, segurança jurídica, procedimentos de impugnação;
- **Tratamento nacional**: eliminação de exigências discriminatórias para participação de empresas e para bens e serviços originários dos países signatários.
- **Acesso a mercado**: lista de entidades, bens, serviços e patamares mínimos de contratação incluídos na cobertura do acordo.

# Acordos de Compras Governamentais

## Alcance e Cobertura

Os acordos de contratações públicas disciplinam a participação das Partes signatárias em certo universo **delimitado** de contratações negociados em bases recíprocas e que devem estar claramente explicitados no texto e seus anexos.

Em geral, uma contratação coberta é toda contratação **não excluída explicitamente** no texto do acordo e pela aplicação cumulativa das listas de ofertas (patamares, entidades, bem e serviços);

# Acordos de Compras Governamentais

## Procedimentos

Para o efetivo usufruto do acordo, as Partes devem acordar certos procedimentos que implicam em compromissos relativos a:

- transparência, publicidade e facilidade de acesso aos avisos;
- critérios de qualificação de provedores;
- prazos mínimos suficientes para a participação de provedores da outra Parte;
- condições que permitem um procedimento de licitação restrito, seletivo, ou contratação direta;
- acesso a órgãos recursais e procedimentos de impugnação/revisão;

# Acordos de Compras Governamentais

## Exceções Gerais

Em bases mutuamente acordadas, é possível estabelecer certas exceções amplas à aplicação do Acordo, tais como, por exemplo, as contratações:

- Indispensáveis à segurança e à defesa nacionais;
- Indispensáveis à proteção da saúde humana, vegetal e animal;
- Indispensáveis à proteção do meio-ambiente;
- Relacionadas a políticas direcionadas a pessoas portadoras de necessidades especiais;

# Acordos de Compras Governamentais

## Tratamento Nacional

Compromisso de conceder a bens, serviços e empresas da outra Parte um tratamento **não menos favorável** ao tratamento conferido a bens, serviços e empresas nacionais.

Complementam o conceito de tratamento nacional, dispositivos relativos a:

- Regras de origem mutuamente acordadas;
- Denegação de benefícios.

# Acordos de Compras Governamentais

## Oferta (Listas)

O alcance e a cobertura dos Acordos são complementados em listas que integram seus anexos:

- **Notas Gerais** – anexo que contém exceções específicas de cada Parte à aplicação do Acordo;
- **Patamares** – valores mínimos a partir dos quais se considera uma contratação coberta ou não pelo Acordo;
- **Listas de Entidades** - lista de entidades da Administração (direta ou indireta) cujas contratações estão cobertas;
- **Abrangência territorial** – inclusão ou não de entidades subfederais.



# Acordos de Compras Governamentais

## Abrangência Territorial

### Vantagens

- Maior diversidade de provedores  
→ Maior competição;  
→ Menores custos;
- Maior transparência → Menor espaço para colusão;
- Ampliação de mercado para exportações brasileiras de bens e serviços.

### Desvantagens

- Menor espaço para políticas de desenvolvimento e proteção à indústria nacional;
- Menor flexibilidade regulatória;
- Maior complexidade processual.

# Contexto Internacional

- No plano internacional, o Acordo sobre Compras Governamentais (GPA, na sigla em inglês), acordo plurilateral mantido pela Organização Mundial do Comércio (OMC), estabelece para os países signatários diversos compromissos em matéria de transparência e acesso aos mercados nacionais de compras públicas. (São 43 os signatários do GPA, incluindo os 28 países da União Europeia e o próprio bloco europeu). Outros países negociam adesão ao acordo, como China, Ucrânia, Albânia, Geórgia, Jordânia, Moldova e Omã.
- O Brasil, como a maior parte dos países em desenvolvimento, não é signatário do GPA.
- Diversos Tratados de Livre Comércio celebrados por países latino-americanos incluem capítulos de compras governamentais, entre os quais: Aliança do Pacífico, Parceria Transpacífico (TPP), TLC México e União Europeia, Acordo de Livre Comércio da América do Norte.

# Contexto Mercosul

- No âmbito regional, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai negociaram o **Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL**, que tem por objeto assegurar tratamento não discriminatório aos bens, serviços e obras públicas originários fornecidos por provedores e prestadores dos Estados Partes do bloco.
- O Protocolo de Contratações Públicas, que foi ratificado apenas pela Argentina e não chegou a entrar em vigor, está sendo revisto desde 2010. Essas negociações abrangem o marco normativo e seus anexos, e deverão ser concluídas antes que o novo texto do Protocolo seja ratificado e internalizado pelo Brasil e pelos demais Estados Partes do MERCOSUL.

# Contexto Brasil

## Negociações em curso

### •Mercosul x União Europeia

- Embora esteja envolvido em negociações entre Mercosul e União Europeia e entre os países do Mercosul, o Brasil **não tem acordos internacionais de compras governamentais em vigor**.
- As negociações entre Mercosul e União Europeia podem ganhar novo impulso a partir de abril de 2016, caso sejam vencidas resistências internas no bloco europeu.

### •Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul

- As negociações em torno do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul também devem avançar ao longo da Presidência Pro Tempore Uruguaia (1º semestre de 2016).

### •Negociações bilaterais

# Contexto Brasil

## Negociações bilaterais

A partir de mandato conferido pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, em maio de 2015, foram iniciadas negociações bilaterais com **Peru** e **México** nessa matéria. Mandato se estende também a negociações com outros países latino-americanos, a serem iniciadas em 2016.

- **Peru** - capítulo de compras públicas dentro de um acordo **bilateral** de temas não tarifários (serviços, investimentos e compras governamentais).
- **México** – capítulo de compras públicas dentro de um “Acordo Comercial Expandido” (**bilateral**), que inclui redução tarifária em bens e temas não tarifários como investimentos, serviços, propriedade intelectual, barreiras técnicas, coerência regulatória, etc.

# Acordos de Compras Governamentais

Potenciais negociações futuras

- Chile
- Colômbia

# Muito obrigado!

[seain.cogea@planejamento.gov.br](mailto:seain.cogea@planejamento.gov.br)

Secretaria de Assuntos Internacionais  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Carlos Cavalcanti de Araujo Filho  
Coordenador-Geral de Comércio Exterior  
+55 61 2020-4115 / 5615